



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo.

C.M.A.R.

Proc. nº 3885/2017

Folha 01

Rubrica

### PROJETO DE LEI N.º 053/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DA LEI MUNICIPAL Nº  
412/LO/1995 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso VII ao art. 93 da Lei nº 412/LO/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 93** [...]

[...]

h) [...];

VII - faltas em dias de prova, mediante a apresentação de justificção fornecida pela respectiva instituição de ensino, até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a falta."(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Faz-se o presente, para garantir aos servidores públicos municipais, o direito de acesso ao material didático cognitivo, durante os dias de efetivo exercício na função pública, sem prejuízos de seus vencimentos.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2017.

-----  
Hélio Severino de Azevedo

Vereador PSB